



**DECISÃO CRO-MG Nº 016/2020**

***Dispõe sobre a Reformulação  
Orçamentária do exercício de 2020  
do CRO-MG.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** as normas gerais do direito financeiro expressas na Lei Federal nº 4320/1964;

**CONSIDERANDO** a Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou o Orçamento do CRO-MG do exercício de 2020;

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Fica aprovada a reformulação orçamentária relativa ao exercício de 2020, do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, de acordo com o que consta na Portaria CRO-MG nº 052/2020, de 03 de julho de 2020.

**Parágrafo Único** – Fica acrescida ao Orçamento de 2020 a dotação 6.2.2.1.1.01.04.06.005 - Doações Especiais a Inscritos.

**Art. 2º** – Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG